



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE JULHO A SETEMBRO DE 2020 DA UPA CURADO

1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **005/2010**, assinado em 18 de maio de 2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Curado**, no Município de Jaboatão dos Guararapes..

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Curado** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Odontologia 12h diurno. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação amarela masculina, feminina e pediátrica, Leito de isolamento, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possuem ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 005/2010 prorrogado em 19 de maio de 2020 até 18 de novembro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA CURADO, implantada no município de Jaboaão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.408.372,22 (um milhão, quatrocentos e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório baseado no relatório recebido da Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, referente ao período de **julho a setembro de 2020**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiados ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Médico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº atendimentos contratados x 100	julho	11.250	5.242	46,60%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
		agosto	11.250	6.135	54,53%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
		setembro	11.250	6.613	58,78%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
1.2 Atendimento odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº atendimentos contratados x 100	julho	786	444	56,49%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
		agosto	786	543	69,08%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
		setembro	786	655	83,33%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
2. Qualidade						
2.1 Escala	Análise do BID	julho	Escala completa	Escala completa		META

Médica						CUMPRIDA	
		agosto	Escala completa	Escala completa			META CUMPRIDA
		setembro	Escala completa	Escala completa			META CUMPRIDA
2.2 Escala Odontológica	Análise do BID	julho	Escala completa	Escala completa			META CUMPRIDA
		agosto	Escala completa	Escala completa			META CUMPRIDA
		setembro	Escala completa	Escala completa			META CUMPRIDA
2.3 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	julho	Informar 100% dos procedimentos realizados	28.741	100%		META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%		META CUMPRIDA
		agosto	Informar 100% dos procedimentos realizados	30.461	100%		META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	4	0,01%		META CUMPRIDA
		setembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	32.933	100%		META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	8	0,02%		META CUMPRIDA
2.4 Requisitos de Avaliação							
2.4.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado			META CUMPRIDA
		agosto		Relatório Enviado no Prazo Determinado			META CUMPRIDA
		setembro		Relatório Enviado no Prazo Determinado			META CUMPRIDA
2.4.2 Atenção ao Usuário							
2.4.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	julho	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	643	11,31%		META CUMPRIDA
		agosto		736	11,02%		META CUMPRIDA
		setembro		817	11,24%		META CUMPRIDA
2.4.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/	julho	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com	3	100%		META CUMPRIDA
		agosto		4	100%		META

	total de queixas resolvidas no mês de competência x 100		80% das queixas resolvidas			CUMPRIDA
		setembro		5	100%	META CUMPRIDA
2.4.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		agosto		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		setembro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Possuir e Manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	julho	Sim		
	agosto	Sim		
	setembro	Sim		
Comissão de Ética Médica	julho	Sim		
	agosto	Sim		
	setembro	Sim		
Comissão de Óbitos	julho	Sim		
	agosto	Sim		
	setembro	Sim		
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	julho	Sim		
	agosto	Sim		
	setembro	Sim		
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	julho	Sim		
	agosto	Sim		
	setembro	Sim		
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	julho	Sim		
	agosto	Sim		
	setembro	Sim		
Possuir e Manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	julho	Sim		
	agosto	Sim		
	setembro	Sim		

Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	julho	Sim		
	agosto	Sim		
	setembro	Sim		
Núcleo de Epidemiologia	julho	Sim		
	agosto	Sim		
	setembro	Sim		
Núcleo de Segurança do Paciente	julho	Sim		
	agosto	Sim		
	setembro	Sim		
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	julho	Sim		
	agosto	Sim		
	setembro	Sim		

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Curado

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, definem a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA Curado**, verifica-se, no trimestre em análise, o não cumprimento da meta do Indicador de Produção: Atendimento de Urgência/Emergência Julho apresentou percentual de 46,60%, Agosto com 54,53% e Setembro 58,78%; Por este motivo, a Unidade, sofrerá apontamento de descontos referentes aos Indicadores citados acima, conforme demonstrado na tabela 01.

Tabela 01. Apontamento de Descontos – atendimentos de Urgência/Emergência

UPA CURADO – Julho a Setembro de 2020			
Repasse Produção 20%		R\$ 267.674,44	
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
	DESCONTOS	MÊS	TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTO
Atendimento Urgência/Emergência	45,00%	julho	R\$ 120.453,50
	45,00%	agosto	R\$ 120.453,50
	30,00%	setembro	R\$ 80.302,33
TOTAL DESCONTOS:			R\$ 321.209,33

*Referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro/2020

8. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19)

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual. Dentre as ações referentes à assistência ao paciente adotadas pelas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estavam:

- Apoiar e orientar a implantação de medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente;
- Monitorar os casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Avaliar o estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA.

No trimestre em questão, quando o estado de Pernambuco ainda enfrentava a pandemia do coronavírus, a UPA Curado adequou o seu funcionamento para o atendimento dos casos suspeitos da doença em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual, sem haver o detrimento do atendimento aos pacientes com outras patologias.

09. Considerações sobre o Relatório do 3º Trimestre de julho a setembro de 2020

Após análise dos dados apresentados pelo (a) **UPA Curado**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Em relação ao Indicador de Produção Atendimentos de Urgência/Emergência, Julho apresentou percentual de 46,60%, Agosto com 54,53% e Setembro 58,78%, apresentando o percentual abaixo dos 85% da meta contratada, sofrerá apontamento de desconto no valor de R\$ 321.209,33 (trezentos e vinte e um mil duzentos e nove reais e trinta e três centavos), a unidade apresentou justificativas, através dos Ofícios UPA Curado nº 099/2020, nº 108/2020 e nº 118/2020, conforme quadro 1. Levando em consideração que a Unidade manteve seus atendimentos e que atende demanda espontânea, evidencia exclusiva falta de demanda, que foge da sua governabilidade.

Considerando a Lei Complementar Nº 425 DE 25/03/2020, O Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao

atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.

Analisado e acatado pela DGMMAS, através dos Ofícios nº 590/2020, nº 650/2020 e nº 722/2020.

2. Quanto aos indicadores de qualidade, a Unidade apresentou o seguinte resultado: Escala Completa; 100% da Apresentação da Produção SIA/SUS; Apresentação dentro do prazo contratual, do relatório de Acolhimento e Classificação de Risco; Realização da Pesquisa de Satisfação dos usuários; 100% de resolução das 12 (doze) queixas apresentadas pelos usuários; apresentação, no prazo contratual do relatório de Identificação da Origem do Paciente. Também apresentou todos os documentos exigidos conforme contrato.

3. **A UPA Curado** possui já implantadas e em pleno funcionamento, todas as comissões clínicas estabelecidas no Contrato de Gestão; bem como os núcleos previstos em sua cláusula terceira. As atas de reuniões das comissões foram anexadas aos relatórios mensais da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial não possui recomendações referentes ao acompanhamento da unidade no terceiro trimestre de 2020.

11. Anexos

Escala Médica – Julho a Setembro/2020

BIDs – Julho a Setembro/2020

Relatório de Atividade Assistencial – Julho a Setembro/2020

Relatório de Indicador de Qualidade – Julho a Setembro/2020

Ofícios de Justificativa nº 099, 108 e 118/2020 – UPA Curado

Ofícios de Acatamento nº 590, 650 e 722/2020 – DGMMAS

Recife, 13 de Novembro de 2020

ANÁLISE ASSISTENCIAL**Roana Carine Neves dos Santos****Analista em Saúde - Sanitarista****Matrícula: 402.493-1**

Documento assinado eletronicamente por **Roana Carine Neves dos Santos**, em 17/12/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9823908** e o código CRC **3167D7B9**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: